

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-03610/2021

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande - Sinduscon PR-Norte / Construtech Week 2021

Interessado: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Norte - Sinduscon PR-Norte

Relator: Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**

DECISÃO CD Nº 129/2021

Aprova a participação do Confea no evento Construtech Week 2021, a ser realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2021, em Londrina-PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0482184), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e submete à homologação do Plenário do Confea.

O Conselho Diretor, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2021, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 03610/2021, referentes à locação de estande no evento Construtech Week 2021, a ser realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2021, em Londrina-PR;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Ofício 029/2021 - Sinduscon Paraná Norte (0482183);
- Plano de Trabalho - Construtech Week 2021 (0482184);
- Documento de Regularidade Fiscal e outros (0482187);
- E-mail GCO 0482447; e
- Decreto do Estado do Paraná (0484222),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de

acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.

2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;

b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1

		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
Pontuação máxima			100	

Considerando que por meio do documento 0485168 a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 90 (noventa), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho GCO 0485173, de 04 de agosto de 2021, a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 0482184) apresentado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Paraná – Sinduscon/PR, o qual solicita a participação do Confea no evento híbrido – Construtech Week, mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado no período de 27 e 28 de outubro de 2021, em Londrina/PR;

Considerando que a Análise Técnica (Doc. SEI nº 0485168) relativa ao Plano de Trabalho do Sinduscon, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o referido Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pelo Sinduscon/PR, foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0482184);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0482187);

3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0482184);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa comercializadora do evento, bem como documentação e Estatuto da SBMET (SEI nº 0482187);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho do Sinduscon/PR, foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **90 pontos** (SEI nº 0485168).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

- () de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00
- () de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00
- () de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00
- (X) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho do Sinduscon/PR, constando **cota pleiteada no valor de R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 12m²**, bem como contrapartidas que objetiva ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que o objetivo principal do Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Paraná – Sinduscon/PR é realizar uma Semana da Construção Civil, denominada *Construtech Week*, uma versão adaptada dos Hackathons com relação as edições anteriores, voltada para startups e empresas que será realizado em formato online e semipresencial.

Considerando que o Sebrae e o Sinduscon Paraná Norte terão como objetivo trazer duas rodadas de negócio virtuais, sendo a primeira com a presença de fornecedores e construtoras, e a segunda focada em startups, a chamada Startup Village.

Considerando que o Sinduscon/PR considera de suma importância a participação deste Conselho Federal na referida Semana da Construção Civil, onde será abordado o segmento da construção civil no cenário nacional, cujo papel principal será promover painéis de debate e apresentação, convidando as principais universidades de engenharia da cidade, palestrantes de renome nacionais e internacionais, para um encontro virtual e semipresencial, de forma interativa com foco a retomada do crescimento econômico do Brasil.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização e medidas obrigatórias, visando prevenir a contaminação por COVID-19.

Além disto, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos no Decreto nº 8178 de 30 de julho de do Estado do Paraná.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea, se manifesta favorável a participação do Confea no evento híbrido - Semana da Construção Civil, denominada *Construtech Week*, a ser realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2021, em Londrina/PR, sendo um evento que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de **divulgação e participação** nos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Registramos que o Sinduscon/PR, apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), porém, após análise técnica do seu plano de trabalho, constata-se que devido a **pontuação alcançada, a cota sugerida é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não sendo cabível a cota pleiteada pelo interessado.**

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em nome de **Sindicato da Construção Civil do Norte do Paraná - Sinduscon/PR**, **CNPJ nº 78.311.495/0001-67**, como empresa comercializadora do evento: “Minha Casa Própria”, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do Conselho Diretor acerca da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse do Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Paraná – Sinduscon/PR e da cota de patrocínio sugerida no **valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Considerando que por meio do Despacho SEG 0485813, de 05 de agosto de 2021, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão social: Sindicato da Construção Civil do Norte do Paraná - Sinduscon/PR

CNPJ: 78.311.495/0001-67

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho GOC 0486636, de 06 de agosto de 2021, houve o *BLOQUEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO - Despacho SEG (Sei 0485813) e Despacho GCO (Sei 0485173) - OBJETO: Participação do Confea no evento híbrido "Construtech Week", mediante a locação de estande, a ser realizado no período de 27 e 28 de outubro de 2021, em Londrina/PR;*

Considerando que por meio do Despacho GOC 0486638, de 06 de agosto de 2021, os autos foram encaminhados ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0485813) e no Despacho GCO (Sei 0485173).

Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 165/2021, no valor solicitado, com validade até 31/12/2021 (Sei 0486636), correspondente ao bloqueio de recurso orçamentário durante o processo licitatório.

Ressalta-se que a atribuição da GOC se restringe, exclusivamente, à disponibilização de verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no evento Construtech Week 2021, a ser realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2021, em Londrina-PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0482184), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à

Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**, Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**, Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos** e o Geol. **Waldir Duarte Costa Filho**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 20/08/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0492577** e o código CRC **15A40526**.